

Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE DOAÇÃO Nº 22/2008

(Processo n.º 328.764)

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral, **Arthur Eduardo Magalhães Ferreira**, CPF n.º 884.542.317-49 e RG/Identidade Funcional 1257 TJRJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regulamento Geral da Secretaria do Conselho Nacional de Justiça, de 07/11/2005, combinado com a Portaria n.º 238, de 02/05/2008, doravante denominado **DOADOR**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso n.º 3089 - Souza, Prédio Sede, 2º Andar, Belém-PA, Cep: 66.613-710, tel.: (91) 3205-3004, CNPJ 04.567.897/0001-90, neste ato representado pela Presidente, Desembargadora **Albanira Lobato Bemerguy**, RG n.º 2217195 SSP-PA e CPF n.º 021.447.192-68, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei n.º. 8666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos de informática, com vistas à implementação da informatização do processo judicial de que trata a Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no bojo do Projeto "Sistema Integrado de Gestão da Informação no Poder Judiciário - E-Jus", conforme especificações constantes no Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.

Alvaro Clarini
Secretário-Geral do CNJ



Conselho Nacional de Justiça

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do bem de que trata este Termo é de R\$ 57.087,90 (cinquenta e sete mil e oitenta e sete reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O **DOADOR** procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, mediante o Evento 54.04.52 – Baixa de Bens Móveis por Doação, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo de Doação, única e exclusivamente, para a implementação do objeto constante da Cláusula Primeira, sob pena de reversão da doação ora efetuada.

Parágrafo Segundo – O ônus e a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos objeto deste Termo de Doação ficará a cargo do **DONATÁRIO**.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 22 de julho de 2008.

Pelo **DOADOR**

Arthur Eduardo Magalhães Ferreira

Secretário-Geral

Alvaro Ciarlini
Secretário-Geral do CNJ

Pelo **DONATÁRIO**

Albanira Lobato Bemerguy

Presidente

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 22/2008
(Processo nº. 328.764)

Equipamentos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Customizados para Postos de Digitalização/Impressão/Multifuncionais	Marca Lexmark, modelo X646E	10	R\$ 5.708,79	R\$ 57.087,90
Valor total das doações				R\$ 57.087,90


Alvaro Clertini
Secretário-Geral do CNJ



